



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.315/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária**, destinado a **Construção em alvenaria de salas de aulas**, na Escola Municipal Terezinha Gonçalves da Silva, na Comunidade Vila Nova – Gleba Tibagi, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.315 20 19
Em, 13/05 20 19

Sec. Geral

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 94.752,00 (Noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNÇÃO:	12.	Educação		
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0061.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.		
PROJETO:	1.022.	Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Fundamental		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	300 – 4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações.	R\$	94.752,00
	Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.			
Total			R\$	94.752,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNÇÃO:	12.	Educação		
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0061.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.		
PROJETO:	1.153.	Construção de quadras de esportes em escolas municipais.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	330 - 4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações.	R\$	94.752,00
	Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.			
Total			R\$	94.752,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

13 / 05 / 2019